

PORTARIA N.º201404002446, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009465/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lydimar Duarte Mesquita Junior – CPF: 165.436.532-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJJC69X0CB306727

PORTARIA N.º201404002448, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009436/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cosme Menezes de Almeida – CPF: 098.630.362-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD118181B1154956

PORTARIA N.º201404002450, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009457/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laurimar Santos da Costa – CPF: 304.735.512-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U8BT265850

PORTARIA N.º201404002452, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009431/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Melo dos Reis – CPF: 166.807.902-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3094816

PORTARIA N.º201404002454, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009456/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elionai Monteiro Almeida – CPF: 207.535.002-72
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0AC217089

PORTARIA N.º201404002456, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009433/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Olavo Tavares Rodrigues – CPF: 093.638.312-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3096423

PORTARIA N.º201404002458, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009469/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elton Freire Trindade – CPF: 304.191.232-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD118181E1304605

PORTARIA N.º201404002460, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009435/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Klever Medeiros de Lima – CPF: 565.190.442-53
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOLF 1.6 SPORTLINE/Pas/Automovel/9BWAB41J8B4015294

PORTARIA N.º201404002462, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730008821/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Renar Silva dos Santos – CPF: 702.759.712-87
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CITY MB/Pas/Automovel/9BWDB45U6FT003559

PORTARIA N.º201404002464, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009451/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Nobre Ferreira – CPF: 151.439.612-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BC216617

PORTARIA N.º201404002466, DE 08/05/2014 - PROC N.º 122014730000615/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josenias Queiroz Medeiros – CPF: 254.683.592-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3093803

PORTARIA N.º201404002468, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009448/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Diderot Gomes Ferreira – CPF: 058.971.572-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73321076

PORTARIA N.º201404002470, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009360/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Rodrigues Cardoso – CPF: 009.170.362-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73327819

PORTARIA N.º201404002472, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009355/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Jorge Mendes Ferreira – CPF: 178.566.202-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019D2243495

PORTARIA N.º201404002474, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009561/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Roberto de Matos Ferreira – CPF: 175.583.602-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132F3196075

PORTARIA N.º201404002476, DE 08/05/2014 - PROC N.º 2014730009581/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Jose Muniz Soares dos Santos – CPF: 575.050.122-15
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX TREND GII/Pas/
Automovel/8AWPB05Z9CA520088

**ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682869
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA**

ACORDÃO N.4034- 2a. CPJ. RECURSO N.8678 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510001011-8)
ACORDÃO N.4033- 2a. CPJ. RECURSO N.8812 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092011510000256-7)
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma da legislação os estabelecimentos, com receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou o tomador seja pessoa natural ou jurídica não contribuinte do ICMS, estão obrigados ao uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:30/04/2014.
ACORDÃO N.4032- 2a. CPJ. RECURSO N.8670 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000135-3)
ACORDÃO N.4031- 2a. CPJ. RECURSO N.8668 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000122-1)
ACORDÃO N.4030- 2a. CPJ. RECURSO N.8666 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000121-3)
ACORDÃO N.4029- 2a. CPJ. RECURSO N.8664 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000123-0)
ACORDÃO N.4028- 2a. CPJ. RECURSO N.8622 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000124-8)
ACORDÃO N.4027- 2a. CPJ. RECURSO N.8620 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000136-1)
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher ICMS em virtude de utilizar crédito destacado em nota fiscal oriunda de mercadoria destinada ao consumo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais independente do imposto devido. 3. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:29/04/2014.
(*)ACORDÃO N.4025- 2a. CPJ. RECURSO N.8538 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182013510001054-7)
(*)ACORDÃO N.4024- 2a. CPJ. RECURSO N.8536 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182013510001053-9)
(*)ACORDÃO N.4023- 2a. CPJ. RECURSO N.8534 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182013510001035-0)
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. CONSELHEIRO DESIGNADO: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há nulidade no levantamento fiscal que se utiliza de pesquisa de mercado regional para fixação da base de cálculo, consoante previsto na legislação estadual. 3. Para fins de aplicação da multa, a diferença omitida considera-se não escriturada. 4. Nos termos da legislação tributária incide ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. Preliminares rejeitadas por maioria de votos. 5. Deixar de recolher o ICMS pela utilização de base de cálculo a menor que a devida, constitui infração sujeita à penalidade. 6. Recurso voluntário conhecido e improvido.DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:23/04/2014.VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiro Carlos Francisco de Sousa Maia, que acolheu as preliminares. No mérito, vencidos os Conselheiros Daniel Nunes Lopes e Carlos Francisco de Sousa Maia que votaram pelo provimento do recurso.
(*) Republicado por terem saído com incorreções.